



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:  
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

## DECRETO N. 11 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais destacado na Lei 1.649/2025, de 07 de março de 2025, no valor total de até R\$101.946,67 ( Cento e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação por:

- Excesso de arrecadação, obedecendo a Resolução SS n. 14 de 24 de janeiro de 2025, que estabelece a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

**I- Crédito especial no valor de até R\$101.946,67 ( Cento e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de recursos de excesso de arrecadação, contemplando as dotações abaixo:**

ÓRGÃO: 020630 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade orçamentária: 10 301 0120 2018 0000 Manutenção da Atenção Básica - Estadual

Ficha 291 - 33 90 30 00 – Material de Consumo  
R\$50.000,00

Ficha 292 0 33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$51.946,67

**Art. 2º** Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

DR



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:  
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

---

**Art. 3º** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1643, de 25 de novembro de 2024, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1644, de 05 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 07 de março de 2025.

Debora Cristina Ribeiro da Silva  
Prefeita Municipal